

LEI Nº 3.832, de 4 de novembro de 2003

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Residencial Três Marias”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO TRÊS MARIAS”, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Itaúna – Minas Gerais, fundada em 19 de maio de 1999.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 4 de novembro de 2003

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal